



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Gercino
Coelho, nº 199

Telefone



77 3661-2073

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 - OSVALDO DE CASTRO REIS
- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - POSTO AZEVEDO.
- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 - OSVALDO DE CASTRO REIS





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, N.º 199 - FONE: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 009/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA – BAHIA, E A EMPRESA OSVALDO CASTRO DOS REIS, CNPJ: 32.685.562/0001-02.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 03.202.764/0001-58, com sede a Rua Gercino Coelho, n.º 199, Centro, CANDIBA - Bahia, neste ato representada pelo Presidente, o senhor ALECI MOURA SILVA, brasileiro portador da Carteira de Identidade n.º 04655017 88 SSP/BA, inscrito (a) no CPF/MF sob o N.º 537.808.845-34, residente e domiciliado nesta cidade de CANDIBA-BA, CEP – 46.380.000, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e a empresa OSVALDO CASTRO DOS REIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.685.562/0001-02, com sede na Praça da Independência, n.º 104, Centro, Candiba – BA, CEP: 46.380-000, representado neste ato pelo Sr.º OSVALDO CASTRO DOS REIS, brasileiro, maior, portador do RG n.º 08.387.764-93 SSP/BA. e CPF n.º 025.747.565-68, adiante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei n.º 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Fornecimento n.º 009/2024, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO, a existência de Recursos Orçamentários/Financeiros e Previsão Legal para suportar o aditivo contratual.

CONSIDERANDO, que o Contrato de fornecimento n.º 009/2024 tem vigência até 31/12/2024;

CONSIDERANDO, que ocorreu a necessidade da manutenção do referido contrato de fornecimento para aquisição de materiais de consumo (limpeza, descartáveis e afins) para atender as demandas da Câmara de Vereadores do município de Candiba-BA, no ano de 2024;

CONSIDERANDO, o aditivo quantitativo em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

CONSIDERANDO, que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme preconiza o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá – lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivado a partir da data de 21/11/2024, o valor do presente contrato no limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor originário de R\$ 8.949,60 (oito mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), para o montante de **R\$ 11.187,00 (onze mil cento e oitenta e sete reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 1 - Câmara Municipal

Unidade: 01.01.00 – CÂMARA DE VEREADORES

Atividade: 2.003 – Gêneros Alimentícios/ Manutenção dos Serviços da Câmara.

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 15000000



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, N.º 199 - FONE: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas por força do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais, promovendo-se a publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Candiba – BA, 21 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF nº 03.202.764/0001-58

Aleci Moura Silva

Contratante

OSVALDO CASTRO DOS REIS

CNPJ: 32.685.562/0001-02

OSVALDO CASTRO DOS REIS

CPF nº 025.747.565-68

Contratada

Marta Cilene Santos

CPF: 333.977.755-15

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, N.º 199 - FONE: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 006/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA – BAHIA, E A EMPRESA POSTO AZEVEDO DE CANDIBA LTDA, CNPJ: 03.091.462/0001-50

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 03.202.764/0001-58, com sede a Rua Gercino Coelho, n.º 199, Centro, CANDIBA - Bahia, neste ato representada pelo Presidente, o senhor ALECI MOURA SILVA, brasileiro portador da Carteira de Identidade n.º 04655017 88 SSP/BA, inscrito (a) no CPF/MF sob o N.º 537.808.845-34, residente e domiciliado nesta cidade de CANDIBA-BA, CEP – 46.380.000, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e a empresa POSTO AZEVEDO DE CANDIBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.462/0001-50, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 32, Bairro Jose Coelho, Candiba – BA, CEP: 46.380-000, representada neste ato pelo Sr.ª. Jaine Silva Domingues de Azevedo, brasileira, maior, portadora do RG n.º 01230663 01 SSP/BA. e CPF n.º 752.429.405-06, adiante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Contrato de Fornecimento n.º 006/2024, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO, a existência de Recursos Orçamentários/Financeiros e Previsão Legal para suportar o aditivo contratual.

CONSIDERANDO, que o Contrato de fornecimento n.º 006/2024 tem vigência até 31/12/2024;

CONSIDERANDO, que ocorreu a necessidade da manutenção do referido contrato de fornecimento para aquisição de combustível para atender as necessidades da frota da Câmara Municipal de Candiba/BA, no ano de 2024;

CONSIDERANDO, o aditivo quantitativo em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

CONSIDERANDO, que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme preconiza o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá – lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivado a partir da data de 21/11/2024, o valor do presente contrato no limite legal de 12% (doze por cento), passando o valor originário de R\$ 15.470,00 (quinze mil quatrocentos e setenta reais), para o montante de R\$ 17.326,40 (dezessete mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 1 - Câmara Municipal

Unidade: 01.01.00 – CÂMARA DE VEREADORES

Atividade: 2.003 – Manutenção dos Serviços da Câmara.

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 15000000





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, N.º 199 - FONE: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas por força do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais, promovendo-se a publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Candiba – BA, 21 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF nº 03.202.764/0001-58

Aleci Moura Silva

Contratante

POSTO AZEVEDO DE CANDIBA LTDA

CNPJ: 03.091.462/0001-50

JAINE SILVA DOMINGUES DE AZEVEDO

CPF nº 752.429.405

Contratada

Marta Cilene Santos

CPF: 333.977.755-15

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____





CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, N.º 199 - FONE: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 010/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA – BAHIA, E A EMPRESA OSVALDO CASTRO DOS REIS, CNPJ: 32.685.562/0001-02.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 03.202.764/0001-58, com sede a Rua Gercino Coelho, n.º 199, Centro, CANDIBA - Bahia, neste ato representada pelo Presidente, o senhor ALECI MOURA SILVA, brasileiro portador da Carteira de Identidade n.º 04655017 88 SSP/BA, inscrito (a) no CPF/MF sob o N.º 537.808.845-34, residente e domiciliado nesta cidade de CANDIBA-BA, CEP – 46.380.000, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e a empresa OSVALDO CASTRO DOS REIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.685.562/0001-02, com sede na Praça da Independência, n.º 104, Centro, Candiba – BA, CEP: 46.380-000, representado neste ato pelo Sr.º OSVALDO CASTRO DOS REIS, brasileiro, maior, portador do RG n.º 08.387.764-93 SSP/BA. e CPF n.º 025.747.565-68, adiante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei n.º 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Fornecimento n.º 010/2024, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO, a existência de Recursos Orçamentários/Financeiros e Previsão Legal para suportar o aditivo contratual.

CONSIDERANDO, que o Contrato de fornecimento n.º 010/2024 tem vigência até 31/12/2024;

CONSIDERANDO, que ocorreu a necessidade da manutenção do referido contrato de fornecimento para Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de Candiba/BA, no ano de 2024;

CONSIDERANDO, o aditivo quantitativo em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

CONSIDERANDO, que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme preconiza o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá – lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivado a partir da data de 21/11/2024, o valor do presente contrato no limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor originário de R\$ 1.556,10 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), para o montante de **R\$ 1.945,12 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 1 - Câmara Municipal

Unidade: 01.01.00 – CÂMARA DE VEREADORES

Atividade: 2.003 – Gêneros Alimentícios/ Manutenção dos Serviços da Câmara.

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, N.º 199 - FONE: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas por força do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais, promovendo-se a publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Candiba – BA, 21 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF nº 03.202.764/0001-58

Aleci Moura Silva

Contratante

OSVALDO CASTRO DOS REIS

CNPJ: 32.685.562/0001-02

OSVALDO CASTRO DOS REIS

CPF nº 025.747.565-68

Contratada

Marta Cilene Santos

CPF: 333.977.755-15

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D237-7DAD-7303-05E4-D513> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D237-7DAD-7303-05E4-D513



Hash do Documento

2469696d011e13e5a4c3ce98268689d35baf0a98b5c968ce7361f8380ca15666

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/11/2024 14:44 UTC-03:00